

Decreto 008/2021

Carmolândia, 04 de janeiro de 2021

**Dispõe sobre a nomeação de servidor De  
Cargo Público Comissionado E dá  
Outras Providencias**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

**CONSIDERANDO** que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

**CONSIDERANDO** que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

**DECRETA**

**Art. 01-** Fica nomeado (a) para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E ORDENADORA (GESTOR) DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE (LEI 295/2017)**, o senhor **Pedro Filho da Canceição**.

**Art. 02** – Assumi a responsabilidade, de encaminhar junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, todas as informações pertinentes ao SICAP, contas de ordenador e demais informações pertinentes a Ordenação da Despesa (LEI 295/2017).

**Art. 03** – Assumi todas as atribuições de Ordenadores de despesa como contratações, Portarias, Autorização de despesas, Homologações de Procedimentos licitatórios e atos pertinentes e vinculados a Administração geral do Município. Conforme (LEI 295/2017).

**Art. 04** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,  
aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Neurivan Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**